



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 666, DE 2 DE MAIO DE 1.968-

CHRISTOVAN LIMA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$1.000,00 (um mil cruzeiros novos), destinado à aquisição de troféus e medalhas para a realização da IV Semana do Ensino Industrial que reunirá na cidade, como sede, as representações sócio-esportivas dos Ginásios Industriais Estaduais de IX I.R.E.P. (9ª Inspetoria Regional do Ensino Profissional) e atribuído à seguinte categoria econômica e função do governo, conforme determina a lei federal nº. 4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Secundário

300.066

Despesas Correntes

310.066

Despesas de Custeio

314.066

Encargos Diversos

Para aquisição de troféus e medalhas e outras despesas.

1.000,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 2 de maio de 1.968-

CHRISTOVAN LIMA OLIVEIRA =

Prefeito Municipal

RAFAEL DENI =

Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 666, DE 2 DE MAIO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que -
lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCR\$.1.000,00 (um mil cruzeiros novos), destinado à aquisição de troféus e medalhas para a realização da IV Semana do Ensino Industrial que reunirá na cidade, como sede, as representações sócio-esportivas dos Ginásios Industriais Estaduais da IX I.R.E.P. (9ª Inspeção Regional do Ensino Profissional) e atribuído à seguinte categoria econômica e função do governo, conforme determina a lei federal nº. 4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Secundário

300.066

Despesas Correntes

310.066

Despesas de Custeio

314.066

Encargos Diversos

Para aquisição de troféus e meda-

lhas e outras despesas. 1.000,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto -
com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 2 de maio de 1.968-


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal


= NELSON RAPHAELINI =
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº.861 DE 1968

Projeto de lei, 37 de 1968

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), destinado à aquisição de troféus e medalhas para a realização da IV Semana do Ensino Industrial que reunirá na cidade, como sede, as representações sócio-esportivas dos Ginásios Industriais Estaduais da IX I.R.E.P. (9ª Inspeção Regional do Ensino Profissional) e atribuído à seguinte categoria econômica e função do governo, conforme determina a lei federal nº.4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Secundário

3000.66

Despesas Correntes

3100.66

Despesas de Custeio

3140.66

Encargos Diversos

Para aquisição de troféus e medalhas e

outras despesas.....R\$1.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mococa, 30 de Abril de 1968.

Alm. L., Presidente

Italo P. P. P., 1º Secretário

Lido Quinto, 2º Secretário